

LEI MUNICIPAL N° 5.669, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 732.992,40 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 732.992,40** (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
335 3.3.	90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 732.992,40
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 732.992,40

- Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.732, de 07 de maio de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 732.992,40** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.